



**Criação do núcleo “Novo Movimento pelo Interior”**

**no âmbito da ACEC- Círculo de Estudos do Centralismo**

**Aprovado em reunião de Direção da ACEC em 2024.02.06**

A Direção da ACEC, reunida a 6 de fevereiro de 2024 aprova a constituição do Núcleo da ACEC ‘N-Mpl - Novo Movimento pelo Interior’, no contexto histórico e no modelo organizativo e de funcionamento contido no presente documento.

O Núcleo iniciará funções após ratificação em Assembleia Geral do presente texto e colhido subsequentemente o acordo final dos membros do Mpl – Movimento pelo Interior.

**Contexto histórico**

1. Entre 2017 e 2018 um Grupo de distintos cidadãos - Álvaro do Santos Amaro, António Fontainhas Fernandes, Fernando Campos Nunes, Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho (falecido em 2021), José Albino da Silva Peneda, Manuel Rui Azinhais Nabeiro (falecido em 2023), Miguel José Ribeiro Cadilhe, Nuno André O. Mangas Pereira, Pedro Manuel Gonçalves Lourtie, Rui Jorge c. Gonçalves Santos, e Rui Nabeiro - protagonizou uma ação cívica designada e reconhecida como ‘Mpl - Movimento pelo Interior’.
2. Nesse período de 2017 e 2018, o Mpl dedicou uma boa parte do seu tempo a refletir e a propor medidas de políticas públicas, com vista à atenuação do pesadíssimo desequilíbrio territorial que se verifica no nosso País.
3. O Mpi nunca pretendeu constituir-se na base de qualquer figura jurídica formal, tendo-se limitado a formular um conjunto fundamentado e estruturado de propostas com vista a alterar gradual e radicalmente uma situação em que 60% da população residente em Portugal vive numa faixa costeira de 25 quilómetros, com uma concentração de 45% nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto e, em termos económicos, o interior, delimitado pela portaria nº 208/2017 de 24 de 13 de julho, que cobre 3/4 do território, detém apenas 1/5 da economia, seja esta expressa em PIB, seja em número de empresas ou de população, enquanto o litoral, que cobre 1/4 do território, detém 4/5 da economia.
4. Neste modo novo de fazer política do e pelo Interior, elaborou um Relatório que foi entregue ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República e ao Primeiro-ministro em cerimónia realizada no Museu dos Coches, sob o patrocínio do Presidente da República, em 18 de maio de 2018, tendo considerado, nesse dia, a sua missão terminada.



5. Passados três anos, os membros do Mpl publicaram no Jornal Público, em 17 de maio de 2021, um artigo intitulado “O Movimento para o Interior foi há três anos e entretanto...” em que chamaram a atenção para a escassez e timidez de algumas medidas tomadas pelo Governo, fazendo notar especificamente que estavam e continuam a estar muito longe do alcance estratégico das 24 medidas contidas no Relatório, nas áreas de políticas fiscal, educação, ensino superior, ciência e ocupação do território pelo Estado.
6. Passados mais três anos, percebe-se que não se resolveram, antes se agudizaram, os problemas identificados no Relatório, percepção partilhada pelo Círculo de Estudos do Centralismo.
7. Cientes do mérito e valor das propostas de 2018, os membros do Mpl decidiram dar uma nova vida e um novo impulso ao Movimento pelo Interior, tendo tomado a iniciativa de propor à ACEC, através de um dos seus membros, o Dr. Miguel Cadilhe, associado e Presidente da Assembleia Geral da ACEC, a criação no seu seio de um núcleo que se poderia designar como ‘Novo Mpl’.
8. Reunida em 6 de fevereiro de 2024 a Direção da ACEC aprovou o princípio da criação do Núcleo “N-Mpl – Novo Movimento pelo Interior”, bem como as linhas gerais de organização e regulação interna do seu funcionamento.
9. Na sequência de conversações complementares entre o Presidente da ACEC e alguns dos membros do Mpl, realizou-se uma reunião em Viseu, no Hotel Montebelo, em 30 de janeiro de 2024, na qual participaram todos os membros do Grupo Mpl e o Presidente da ACEC.
10. Nessa reunião o Presidente da ACEC expos as linhas gerais do modelo de criação e funcionamento do Núcleo, resultantes dessas conversações (e vertidas abaixo neste documento), as quais mereceram o acordo unânime dos membros do Grupo.

### **Modelo organizativo e de funcionamento**

#### **O Legado que o Círculo honra**

11. A ACEC honra o legado do Mpl, projetado nas 24+1 medidas de política em três eixos – política fiscal; educação e ciência; ocupação do território pelo Estado – identificadas no Relatório de 2018.
12. Em consonância, a ACEC reconhece o grupo de membros que constituíram o Mpl como principal interlocutor, a ser consultado periodicamente e, em particular, em momentos especiais.



Linhas gerais de funcionamento do Núcleo N-Mpl

13. O N-Mpl goza de autonomia relativa, no quadro estatutário e regulamentar da ACEC, respondendo ao Presidente da ACEC.
14. O N-Mpl é, de forma exclusiva e flexível, constituído por associados do Círculo, de preferência com idade inferior a 60 anos.
15. O N-Mpl é coordenado por um Coordenador escolhido pelo Presidente da ACEC, ouvida a Direção da ACEC o Grupo Mpl.
  - a. O Coordenador terá um mandato que coincide com o mandato do Presidente da ACEC;
  - b. Para este primeiro mandato, ouvida a Direção da ACEC e ouvido o Grupo Mpl, o Presidente da ACEC escolhe como Coordenador Alberto Manuel Feio Vasques de Sousa Aroso, de 51 anos de idade, engenheiro civil de formação, reconhecido estudioso e interventor dinâmico em variados temas associados aos problemas do Interior de Portugal.
16. No quadro da sua atuação, o Coordenador:
  - a. Tem autonomia para convidar associados para seus pares do Núcleo;
  - b. Tem autonomia para convidar associados e não associados, personalidades ou instituições, para desenvolver trabalhos associados aos grandes objetivos de atividade do Núcleo, nomeadamente as identificadas no n.º 18;
  - c. Em consonância com os n.ºs 11 e 12, mostra consideração e ouve o os membros do Mpl regularmente e em momentos especiais.
17. O N-Mpl terá lugar próprio no portal da ACEC, em [acec.pt](http://acec.pt), sob a coordenação geral do Presidente da ACEC.
18. Entre os objetivos do N-Mpl, constará:
  - a. Avaliar o grau de acolhimento das 24+1 propostas de 2018 do ex-Mpl, seja do ponto de vista do seu teor qualitativo, seja quando possível do ponto de vista da sua intensidade e efetividade;
  - b. Propor ou repropor medidas de política de coesão dedicadas ao Interior, conforme delimitação feita pela Portaria 208/2017, continuando a acentuar a imprescindibilidade de um teor de medidas de política de outra natureza e escala em prol do interior, contra os desequilíbrios regionais.
19. Relativamente a Receitas e Despesas



- a. O N-Mpl deverá gerar as necessárias receitas para o seu funcionamento;
- b. Nesse quadro, o N-MPI terá orçamento e plano próprios, dentro e inserido como parte autónoma do orçamento e plano do Círculo.
- c. As despesas serão executadas pelos Serviços do Círculo, sujeitas ao necessário cabimento e no estrito respeito de todas as normas legais;
- d. O N-Mpl poderá receber dádivas, doações e outras formas de financiamento, feitas à pessoa jurídica do Círculo e consignadas ao funcionamento do Núcleo;
- e. O N-Mpl pode candidatar-se a concursos, subsídios, prémios e outras fontes de receita, através da pessoa jurídica do Círculo.

O Presidente da Direção da ACEC

Sebastião Feye de Azevedo